



CÓPIA - JURÍDICO

SEMEI
Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 095/2013 – SEMED

REF.: PROCESSO Nº. 9298/2015-SEMED.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 095/2013-SEMED DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (CONTRATANTE) E ESCÓCIO E BASTOS LTDA (CONTRATADA).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e, de outro lado a **ESCÓCIO E BASTOS LTDA.**, Sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.663.504/0001-04, situada na avenida Dois Ipês, 151 – Florestal Park (altos), Levilândia, Ananindeua/Pa. Cep: 67.030-030, neste ato representada por sua Representante legal Sra. ADRIANA ESCÓRCIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº. 582.628.572-914 e RG nº. 3921935 – 3ª via – SSP/PA., doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, acordam entre si o presente **termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços de execução de construção civil** Nº. 095/2013 com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **ADITIVO** tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº. 095/2013 – SEMED, da prestação de serviços de execução da construção pela contratada da Unidade de Ensino Infantil (PROINFANCIA) conforme a Concorrência Pública 2013.001.PMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste terceiro termo aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 25 de dezembro de 2015 a 21 de junho de 2016.

Rua Magalhães nº 26 - Bairro da Guanabara - CEP 67.010-570 - Ananindeua-Pa

1



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste terceiro termo aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a iniciar em 25 de dezembro de 2015 a 23 de maio de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA : Conforme consta no processo, o Memo. nº.1192/2015-DAF/SEMED, justifica a solicitação da empresa, devido a distância geografia entre as regiões Norte e Sudeste, ocasionando o atraso na entrega de materiais adquiridos em São Paulo para a execução da obra.

CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Nº 095/2013-SEMED, que não foram alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente **Terceiro Termo Aditivo**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam, para que produza os legais efeitos.

Ananindeua – PA, 22 de dezembro de 2015.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**ADRIANA ESCÓRCIO DA SILVA
ESCÓCIO E BASTOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Vanessa Leite Raposo
CPF Nº 756129092-68

NOME: Blair Roberto Bello Alcantara
CPF Nº 21.847.422.91